

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 10/2022**

366  
Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Prod. Nº \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n Centro na cidade de Duque Bacelar, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representado(a) pelo representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Administração, Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.961.273-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no 07 de janeiro de 2022, processo administrativo n.º 123.2021 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado(s) fornecimento de Material Elétrico, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### J E CONSULTORIA EIRELI : CNPJ N° 12.730.483.0001-69

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Bocal Adaptador Porcelana E40 para E27		Pç	140	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00
2	Base Rele Fotoelétrico Externa Giratória 10a 100/240v		Pç	1800	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00
3	Rele Fotocontrolador		pc	1800	R\$ 24,00	R\$ 43.200,00
4	Receptáculos Soquetes Bocal E27 Porcelana		Pç	400	R\$ 2,79	R\$ 1.116,00
5	Braço de Luminária de 1MT Galvanizado		Pç	600	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00
6	Cabo Pp 2X1,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros		Mt	4000	R\$ 4,80	R\$ 19.200,00
7	Cabo Pp 2X2,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros		Mt	1000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
8	Conector Cunha Tipo III		Pç	200	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00
9	Conector De Derivação Perfurante Cdp 95 16mm A 95mm		Pç	1400	R\$ 7,40	R\$ 10.360,00

  
FROSTO VILHANO BRUNO VIANA  
CPF: 477.631.404-53  
Socio Administrador





38	Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 20 A		pç	10	R\$ 5,57	R\$ 55,70
39	Fita Isolante de Alta fusão		pç	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 537.063,70</b>

### 3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura /PMDB.

### 4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5) VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

### 6) REVISÃO E CANCELAMENTO

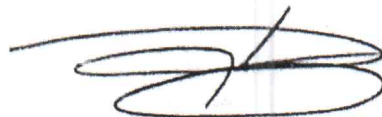
6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior a o preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço liberado do compromisso assumido, sem aplicação aí valor praticado pelo mercado será penalidade

Incisco Eduardo Bezerra Viana  
CPF: 477.631.404-33  
Sócio Administrador





369  
Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Data Nº \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**DUQUE BACELAR**

*Junto em uma nova história!*

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

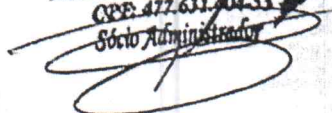
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

Francisco Eduardo Bezerra Viana  
CPF: 472.631.904-53  
Sócio Administrador





*Juntos em uma nova história!*

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

## 7) DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados não honrarem o compromisso assumido injustificativa nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8) CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Francisco Eduardo Bezerra Viana  
CPF: 477.631.404-73  
Sócio Administrador



371

FLS. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_



*Juntos em uma nova história!*  
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Duque Bacelar, 10 de fevereiro de 2022.

Robert Otoni Furtado Oliveira  
CPF sob o nº 088.961.273-00  
Representante do Órgão

Francisco Eduardo Bezerra Viana  
CPF: 477.631.404-33  
Representante da Empresa

Francisco Eduardo Bezerra Viana  
CPF: 477.631.404-33  
Sócio Administrador